



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.030, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.003, DE 15 DE
MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.003, de 15 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Todos os estabelecimentos bancários no município de Cruzeiro do Sul-AC, deverão instalar porta giratória com detector de metais na entrada da sala de atendimento pessoal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUZA
LIMA:30877881 LIMA:30877881200
200 Dados: 2025.01.28
12:00:25 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal